

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, Roberto Campos Neto, requerimento de informações sobre Operações Compromissadas e Swap Cambial.

A respeito das “OPERAÇÕES COMPROMISSADAS”, em dezembro de 2018, constou na Tabela 4 da “Nota Para a Imprensa de Política Fiscal do Banco Central”, disponível em https://www.bcb.gov.br/content/estatisticas/Documents/Estatisticas_mensais/Fiscal/Notimp3.xlsx, observa-se que o volume das operações de mercado aberto ou “operações compromissadas” alcançou o patamar de R\$ 1,128 trilhão de reais. Salvo melhor juízo, a remuneração para tal operação acumulou a cifra de R\$ 754 bilhões nos últimos 10 (dez) anos (sem atualização monetária), e para melhor compreensão de tais resultados, requeremos as seguintes informações:

1. Justificativa para o pagamento dessa remuneração de R\$ 754 bilhões, e qual o amparo legal para a remuneração de depósitos voluntários pelo Banco Central. Salvo melhor juízo, a autorização para executar a Política Monetária (Lei 4.595/6, Art. 10, inciso XII) não inclui autorização para tais gastos e o PL9248/2017 não foi aprovado.

2. Relativamente à motivação, informar qual a justificativa para essa excessiva esterilização de recursos (que se encontravam em poder de bancos) de mais de R\$ 1 trilhão de reais há anos, a qual não encontra paralelo em nenhum outro país, cabendo ressaltar o fato de que a autorização para executar a Política Monetária (Lei 4.595/64 em seu artigo 10, inciso XII) não inclui autorização para excessos prejudiciais à economia do país;
3. Justificativa para o descumprimento de obrigações dessa autoridade monetária, no que diz respeito ao controle do patamar de juros, tendo em vista que a realização dessas operações compromissadas em volume exorbitante superior a R\$ 1 trilhão há anos, tem provocado a elevação das taxas de juros de mercado aos patamares mais elevados do mundo, prejudicando seriamente toda a economia brasileira, na medida em que geram escassez de recursos em poder do sistema financeiro.
4. Informar quem foram os beneficiários dessas operações em 2018, e o volume de recursos destinados à remuneração das operações de cada um deles;

Em relação às operações de “SWAP CAMBIAL”, requeremos as seguintes informações:

1. Motivação e justificativa para a realização desse tipo de contrato, na própria moeda nacional;
2. Quais foram os beneficiários dessas operações em 2018, e o valor pago a cada um deles.

JUSTIFICAÇÃO

As informações solicitadas são de importantes para a transparência das contas públicas, conforme princípio constitucional da “publicidade”, previsto no Art. 37 da Constituição, e se relacionam com a função fiscalizadora do Congresso Nacional, conforme art. 70 da Carta Magna.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2019.

Senador Vanderlan Cardoso